



Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

AUTORIZAÇÃO N.º 06/2026-PCA
PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA ATIVIDADE DE TRABALHO AÉREO
POR OPERADORES ESTABELECIDOS EM ESTADOS TERCEIROS

(Permission to carry out temporary aerial work by operators established in third Countries)

É concedida ao operador Aircompany "RS AVIA" LLC, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, uma autorização para o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo, na modalidade de combate a incêndios com bombardeamento de água, em espaço aéreo sob jurisdição nacional, com as aeronaves KAMOV, modelo KA32T, matrículas UR-CBM, UR-CIS, UR-CWW, UR-CBK, UR-CIW e UR-CIP de 18/06/2026 a 15/10/2026, utilizando como bases operacionais as infraestruturas do Heliporto Macedo de Cavaleiros, Aeródromo de Braga, Pista de ultraleves de Pombal, Heliporto de São Brás de Alportel e Pista de ultraleves de Ferreira do Zêzere, no pressuposto de que:

(Permission is hereby granted to Aircompany "RS AVIA" LLC in accordance with the article 27th of the Decree-Law nr. 44/2013, of April 2, for the purpose of providing temporary aerial work services, in the form of forest fire combat, bombardment of water, within the airspace under national jurisdiction, with the aircraft Kamov, model KA32T, registration marks UR-CBM e UR-CIS, UR-CWW, UR-CBK, UR-CIW and UR-CIP de 18/06/2026 a 15/10/2026, using the infrastructure of Macedo de Cavaleiros Heliport, Braga Aerodrome, Pombal Ultralight Runway, São Brás de Alportel Heliport and Ferreira do Zêzere Ultralight Runway as its main operational base, on the understanding that:)

1. A utilização das infraestruturas deverá ser alvo de coordenação por parte dos seus operadores (operadores da infra-estrutura), devendo ser verificada a forma de circulação no solo (com rotores ligados ou desligados, a reboque ou por meios próprios), e se são respeitadas as distâncias de segurança às outras aeronaves que operem nesses locais, em particular às que são baseadas;
(The use of infrastructures should be subject to coordination by their operators (infrastructure operators), and the form of movement on the ground should be verified (with rotors on or off, towed or by own means), and whether safety distances to other aircraft operating in these locations are respected, particularly those based there.);
2. O operador coordene previamente os voos com o Controlo de Tráfego Aéreo da NAV PORTUGAL, E.P.E. (Fax n.º +351 218 553 392);
(The operator previously co-ordinates the flights with the Air Traffic Control Services of NAV PORTUGAL, E.P.E. (Fax nr. +351 218 553 392));
3. O operador coordene previamente os voos com o Diretor do aeródromo;
(The operator previously co-ordinates the flights with the aerodrome Managing Director);
4. O operador cumpra a legislação portuguesa sobre o ruído - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto;
(The operator complies with the Portuguese legislation on noise - Decree-Law nr. 9/2007, of January 17 amended by Decree-Law nr. 278/2007, of August 1);
5. O operador cumpra com os procedimentos da AIP Portugal, do MVFR, dos NOTAM's e das CIA's em vigor e outros procedimentos legais aplicáveis;
(The operator complies with the procedures of the Portuguese AIP, MVFR, NOTAM's and AIC's in force and other applicable legal procedures);
6. O operador mantenha a sua documentação em dia durante o período da operação em espaço aéreo sob jurisdição nacional;
(The operator keeps its documentation up-to-date, during the period of operation within the airspace under national jurisdiction and);
7. Com vista ao cumprimento dos requisitos relacionados com as comunicações AR-TERRA-AR, a tripulação de voo da aeronave operada, no âmbito da presente autorização deve em todos os voos, de combate a incêndios, garantir as referidas comunicações em português. Para o efeito, no caso de aeronaves com tripulação múltipla, deve ser assegurada a presença a bordo da aeronave de um piloto, de outro tripulante piloto ou de um técnico especializado com proficiência linguística em língua portuguesa de nível quatro (operacional);
(In order to comply with the requirements related with air-land-air communications, the flight crew of the aircraft operated under the scope of the present authorization must guarantee, in all firefighting flights, the aforementioned communications in Portuguese. For this purpose, in aircraft operated with more than one crew member, at least one pilot, a crew member with a pilot license or a specialized crew member, shall have a proficiency level category 4 in Portuguese language);
8. No âmbito da presente autorização só podem operar as referidas aeronaves os pilotos titulares da autorização **firefighting** emitida por esta Autoridade.
(Under the scope of the present authorization, only pilots holding the firefighting authorization issued by this Authority may operate).

Esta autorização será imediatamente cancelada, caso o operador não cumpra com alguma das supramencionadas condições.
(In case the operator does not comply with some of the above conditions, this Permission will be immediately cancelled).

A ANAC reserva-se o direito de inspecionar quer a(s) aeronave(s) do operador, quer as suas operações, durante a validade desta autorização.
(During the validity of this permission, ANAC reserves itself the right to inspect not only the operators' aircraft but also its operations).

Esta autorização revoga e substitui a autorização N.º 05/2026-PCA, emitida em 14 de maio de 2026.
(This permission revokes and replaces authorization N.º 05/2026-PCA, issued May 14th, 2026).

Lisboa, 18 de junho de 2026

Ana Vieira da Mata

Presidente do Conselho de Administração,
ANAC - Presidente do

Rua B, Edifício da Administração - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
Assinado digitalmente em NIF - 504 288 806
24-06-2026 22:11 Pl. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt